

HOMOLOGAÇÃO

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, no uso de suas atribuições legais e a vista do resultado apresentado pela empresa que regeu o presente certame, **torna público**, que nesta data HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/2021, para preenchimento das funções de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE LIMPEZA 36H; RECEPCIONISTA 36H; AUXILIAR DE LAVANDERIA; AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS; AUXILIAR DE ALMOXARIFADO; COZINHEIRO(A); TELEFONISTA; AUXILIAR DE COZINHA; AUXILIAR DE CONTABILIDADE; AUXILIAR DE MANUTENÇÃO; AUXILIAR DE FARMÁCIA 36H; MOTORISTA; PORTEIRO 36H; TÉC.EM INFORMÁTICA; AUX. DE CONS. DENTÁRIO 20H; AUX. DE CONS. DENTÁRIO 36H; AUX. DE CONS. DENTÁRIO 40H; TÉC.DE ENFERMAGEM 30H; TÉC.DE ENFERMAGEM 36H; TÉC.DE ENFERMAGEM 40H; TÉC.EM PATOLOGIA CLÍNICA 36H; TÉC.EM PATOLOGIA CLÍNICA 40H; TECNICO(A) EM RADIOLOGIA; ENFERMEIRO (A) 30H; TÉC.SEGURANÇA TRABALHO; ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; ENFERMEIRO DO TRABALHO; COMPRADOR(A); ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; MÉDICO PRONTO ATEND. ADULTO; ASSISTENTE SOCIAL; MÉDICO PRONTO ATEND. PEDIÁTRICO; DENTISTA 30H; MÉDICO ATENÇÃO B. GINECOLOGISTA; DENTISTA 20H; ENFERMEIRO (A) 40H; MÉDICO ATENÇÃO B. PEDIATRA; ENFERMEIRO (A) 36H; PORTEIRO 40H; MÉDICO ATENÇÃO B. CLÍNICO; FONOAUDIÓLOGO; FISIOTERAPEUTA; TERAPEUTA OCUPACIONAL; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO; AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H; RECEPCIONISTA 40H; AUXILIAR DE LIMPEZA 40H; FARMACÊUTICO (A) 36H e FARMACÊUTICO (A) 30H, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes. A convocação se dará por meio de comunicação pessoal ou por meio da imprensa oficial do Município, devendo o candidato manifestar o seu interesse no prazo fixado, apresentando a documentação e exames necessários, cujo não cumprimento implicará em desistência. Poderá a Fundação, a título complementar, realizar a comunicação em seu site, por e-mail ou ainda por telefone. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo Simplificado. É facultado a Fundação Hospital Santa Lydia exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão. Para efeito da admissão, o candidato classificado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho. O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, contado da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ribeirão Preto, 26 de agosto de 2021.

MARCELO CÉSAR CARBONERI
SUPERINTENDENTE